



42. Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos;
43. Toda e qualquer alteração do empreendimento deverá ser solicitada/requerida junto a este órgão;
44. Outras condicionantes exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

982  
310  
Map 22942  
Brasília-DF, 07 de maio de 2013

**NILTON REIS BATISTA JUNIOR**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental - IBRAM  
Presidente

II - DE ACORDO:



Brasília, 07 de maio de 2013

(ASSINATURA)

Gastão José de Oliveira Ramos

Diretor Geral - GDF

(NOME POR EXTENSO)

353104 SEP/DF

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Departamento de Perícias e Diligências  
Divisão de Perícias Externas

588  
RA

M

**INFORMAÇÃO TÉCNICA 280/2011 – DIPEX/DPD**

**REFERÊNCIA: MEMORANDO Nº918/2011 – 3ª PRODEMA**

Analisa documentos apresentados pelo Movimento em Defesa de Samambaia que apontam objeções à implantação de aterro sanitário naquela Região Administrativa.

**1. Considerações Iniciais**

A Promotora de Justiça Marta Eliana de Oliveira, por meio do Memorando 918/2011 – 3ª Prodeama, solicitou desta Divisão de Perícias Externas – Dipex análise de documentos constantes na representação feita pelos Srs. Edy Carlos Silva Lima, Jorge Ferreira da Silva e João Batista Sales, com especial atenção para a suposta instalação do aterro no interior da Arie JK e ao atendimento das normas relativas à distância mínima do empreendimento e o aeroporto. Em atenção, o Analista Pericial Bruno Esteves Távora, Engenheiro Ambiental, apresenta as seguintes considerações.

MPDFT  
Esta cópia conferi com o original

Em 17/03/2011

*Marcio Bezerra de Araújo*  
Marcio Bezerra de Araújo  
Chefe de Serviço de Secretaria  
SES-MA/CPJBSI/MPDFT



2. **DA SUPOSTA INSTALAÇÃO DO ATERRO NO INTERIOR DA ARIE JK**

Consta, no documento inaugural juntado aos autos, a informação de que o aterro sanitário a ser implantado na Região Administrativa de Samambaia incidirá sobre a Área de Relevante Interesse Ecológico Juscelino Kubitschek – Arie JK. Da leitura do próprio Relatório de Impacto Ambiental cuja cópia fora encaminhada pelo solicitante, consta, no capítulo sobre unidades de conservação, a informação de que o empreendimento encontra-se limitrofe à Arie JK conforme destaca-se do Rima:

“A presença da ARIE JK e de sua importância no contexto da região estudada é destacada também, já que a mesma tem limite físico com o aterro proposto, sendo caracterizada por possuir várias unidades de conservação em seu território...”

Ao que se percebe o documento síntese não foi capaz de transmitir a informação da melhor maneira, o que possivelmente levou a interpretações de interferência direta pelos autores da representação junto ao Ministério Público.

Tendo em vista o aspecto sintético e menos técnico do RIMA, este corpo pericial procedeu pesquisa bibliográfica junto a Biblioteca do Cerrado do Instituto Brasília Ambiental para aprofundamento da questão. Consta em seu acervo, o Estudo de Impacto Ambiental do Aterro Sanitário do Distrito Federal, acompanhado dos seus anexos cartográficos. Da análise deste documento verificou-se a não incidência do projeto sobre a unidade de conservação em testilha. Verificou-se, ainda, uma alteração da poligonal, originalmente apontada pelo EIA, conforme seu Relatório Complementar do ano de 2006.

As informações contidas no documento complementar ao estudo ambiental possibilitaram a este corpo pericial a reprodução cartográfica da localização do aterro em relação à Arie JK. A Figura 1 indica apenas a proximidade da nova poligonal do aterro em relação a unidade de conservação. A nova área não se encontra incidente na UC em debate, nem mesmo em sua zona de amortecimento, estando, nesta última apenas as estações de tratamento de esgotos da Caesb.



590  
BA



Figura 1 – Mapa de localização da nova poligonal do aterro sanitário de Samambaia.

### 3. Da existência de nascente no interior da área

Outro apontamento constante na representação é da presença de nascentes na área destinada ao aterro sanitário. Novamente recorreremos aos estudos depositados na Biblioteca do Cerrado, além de técnicas de geoprocessamento de dados e sensoriamento remoto.

A Figura 2 apresenta a localização da poligonal destinada à implantação do aterro e sua situação em relação à hidrografia e topografia da região. Observa-se que a porção mediana do terreno é cortada por um talvegue, definido pela interseção das vertentes onde ocorre a convergência dos fluxos superficiais. Acompanha parte da linha delimitada pelo talvegue, uma vegetação mais adensada, o que pode ter relação com uma maior disponibilidade de água. Na área

externa à poligonal, seguindo linha da drenagem natural observa-se, ainda, um barramento, possivelmente artificial, com acúmulo de água. A água acumulada no referido barramento pode ser fruto de descarga das águas subterrâneas que afloram nas proximidades, ou mesmo de acumulação do escoamento superficial durante o período de chuvas.

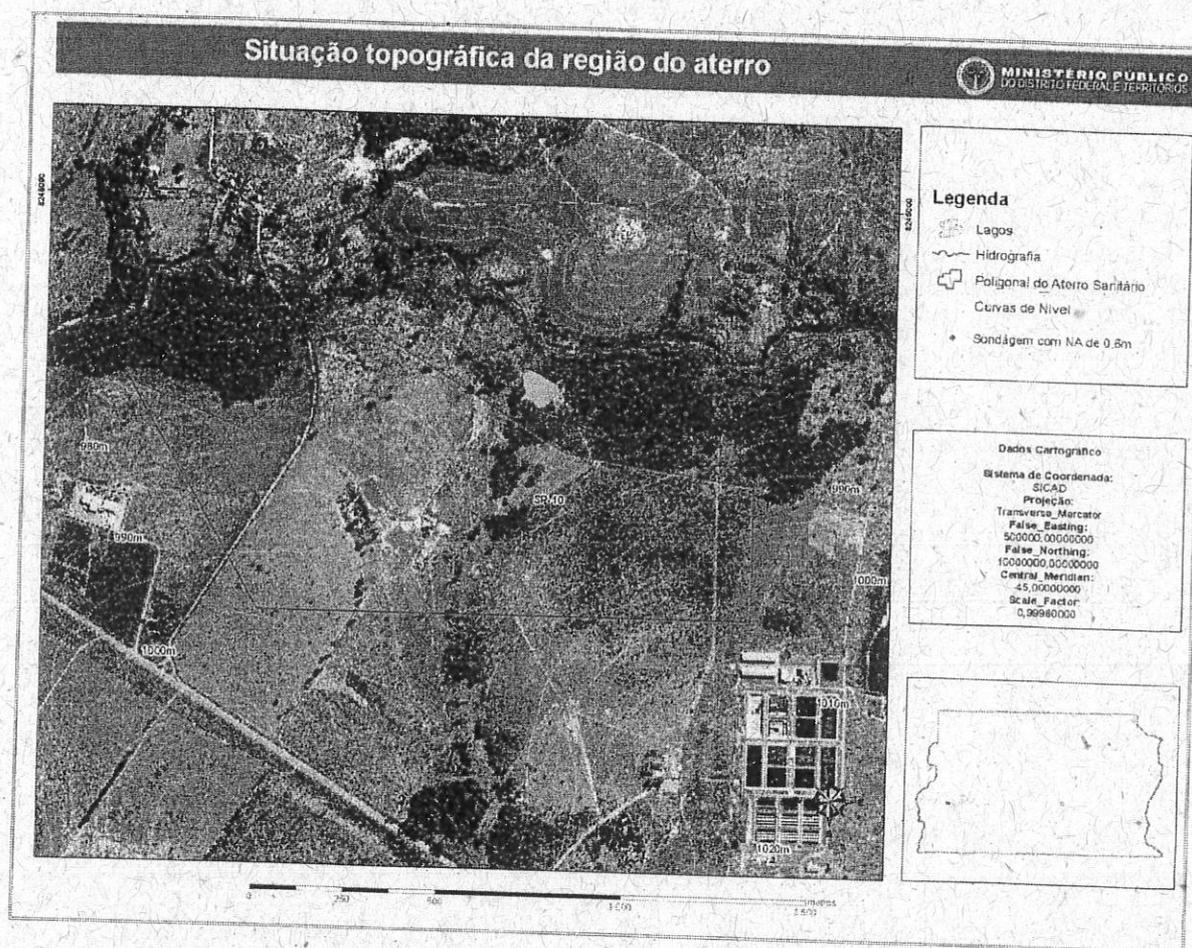


Figura 2 – Topografia da região de inserção da poligonal do aterro sanitário

Os dados extraídos do Relatório Complementar ao Eia, indicam que, durante a execução de sondagens, o ponto SP-10 apresentou profundidade do nível de água de 60 cm abaixo da superfície o que aponta para a elevação do lençol freático nessa região. Este fato, por si só, já se demonstra preocupante uma vez que a Norma Técnica Brasileira – NBR 13896/97 obriga a existência de uma camada natural de espessura mínima de 1,5m de solo não saturado entre a superfície inferior do aterro e o mais alto nível do lençol freático. Ainda assim, devemos avançar na





análise sobre um possível afloramento natural nas águas subterrâneas na região.

Conforme destaca-se da Figura 3 o ponto indicado para a sondagem SP-10 localiza-se na cota 975m, próximo ao talvegue, onde há maior probabilidade de afloramento do aquífero. Essa área foi objeto de perícia de campo por parte desta Dipex, todavia o período de realização do trabalho de campo não foi favorável à identificação de nascentes, devido a sua provável intermitência. Destacamos do Parecer Técnico 209/2011:

Por apresentarem indícios como a ocorrência de solo hidromórfico e vegetação característica, com espécies típicas de terrenos úmidos – *Calophyllum brasiliensis*, *Alibertia edulis*, *Miconia sp.*, entre outras –, identificamos no interior da poligonal prevista no Relatório Complementar uma área de afloramento do lençol freático. Não foi possível, entretanto, individualizar nascentes pontuais nessa porção do terreno, pois o afloramento provavelmente se dá de forma difusa. Na ocasião não havia fluxo de água, mas é nítido que naquele local existem nascentes intermitentes. Essa afirmação foi confirmada pelo caseiro da chácara, que nos informou que no período de chuvas ocorre o afloramento de águas na área onde se verificou a ocorrência de solo hidromórfico.

Uma investigação de campo, na linha do escoamento natural do terreno, entre as cotas 975 e 970, trará maior lastro técnico para a questão abordada. Assim, entendemos que as informações colhidas justificam uma perícia de campo por parte deste corpo técnico, em período hidrologicamente favorável<sup>1</sup>, a fim de verificar a existência de nascentes, ou se o caso em questão trata-se apenas de canal natural de escoamento superficial. Trata-se de fato relevante pois a NBR 13896/97 estabeleceu que, para avaliação da adequabilidade do local de instalação de aterro sanitário, deve ser avaliada a possível influência do aterro na qualidade e no uso das águas superficiais e subterrâneas próximas. Assim, dispõe a norma que o aterro deve ser localizado a uma distância mínima de 200 m de qualquer coleção hídrica ou curso de água

Dessa forma, caso seja do interesse desta Promotoria de Justiça, este corpo de peritos encontra-se à disposição para proceder, nos próximos dias, a incursão em campo para elucidar a questão em debate.

<sup>1</sup> Preferencialmente no final da estação das chuvas



#### 4. Dos aspectos relativos à segurança aeroportuária

Inicialmente cumpre-nos informar que tal matéria não faz parte da área de conhecimento deste perito. Todavia, da leitura de normas relativas ao assunto, principalmente da Portaria 249/2011 – CG5 do Comando da Aeronáutica e Resolução Conama 05/1995<sup>2</sup> foi possível prestar algumas informações para apreciação desta ilustre promotoria.

Verifica-se, inicialmente, que a portaria do Comando da Aeronáutica trata-se de norma recente e que, possivelmente, não tenha sido incorporada aos estudos iniciais do procedimento de licenciamento. O texto da Portaria 249/2011 trata da apresentação e aprovação do Plano Básico de Gerenciamento do Risco Aviário com definições que serão úteis para o presente parecer:

- Área de Gerenciamento de Risco Aviário (AGRA)

Área circular com centro no ponto médio da pista do aeródromo e raio de 20 km. A AGRA possui um setor interno, também chamado de núcleo, com raio de 9 km, e um setor externo, compreendido entre o núcleo e seu limite. Caso o aeródromo tenha mais de uma pista, a AGRA será aquela resultante da soma das áreas criadas a partir de cada uma das pistas.

- Focos com Potencial de Atração de Aves

Locais que poderão ser utilizados pelas aves para a satisfação de suas necessidades básicas, como descanso, alimentação, dessedentação, reprodução e criação de filhotes; ou áreas em que, apesar da potencial oferta alimentar, medidas de controle viáveis impedem ou podem vir a impedir que haja o acesso das aves. As áreas caracterizadas como focos com potencial de atração podem se tornar focos atrativos, em função da distribuição geográfica de outros focos atrativos na região, ou em função da redução ou paralisação das medidas de controle que impediam o acesso ao local pelas aves. São alguns exemplos: aterros sanitários, culturas agrícolas, depósitos de grãos, atividades de aquicultura, espelhos d'água, pântanos, valas de drenagem, centros de reciclagem de resíduos sólidos, bosques, construções, criações e pastos para animais de corte, dentre outros.

<sup>2</sup> Estabelece como Área de Segurança Aeroportuária - ASA um raio de 20 km.

Das definições trazidas pela supra citada norma, verifica-se que o objeto do presente parecer pode ser considerado foco com potencial de atração de aves. Este aspecto foi igualmente levantado pelo Estudo de Impacto Ambiental, com identificação de atração de animais diversos e aproximação de aves como sendo um possível impacto ambiental trazido com a instalação do aterro sanitário. Todavia, o estudo propõe medidas de mitigação, a exemplo da utilização de aves de rapina treinadas a fim de promover o afugentamento das aves indesejadas.

Assim, a fim de iniciarmos qualquer discussão sobre o tema, procedemos com a elaboração de documento cartográfico de situação do aterro sanitário em testilha, em relação à AGRA do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek. A figura 3 indica essa situação locacional com identificação da área núcleo da AGRA (raio de 9 km) e de seu setor externo (de 9 a 20 km).

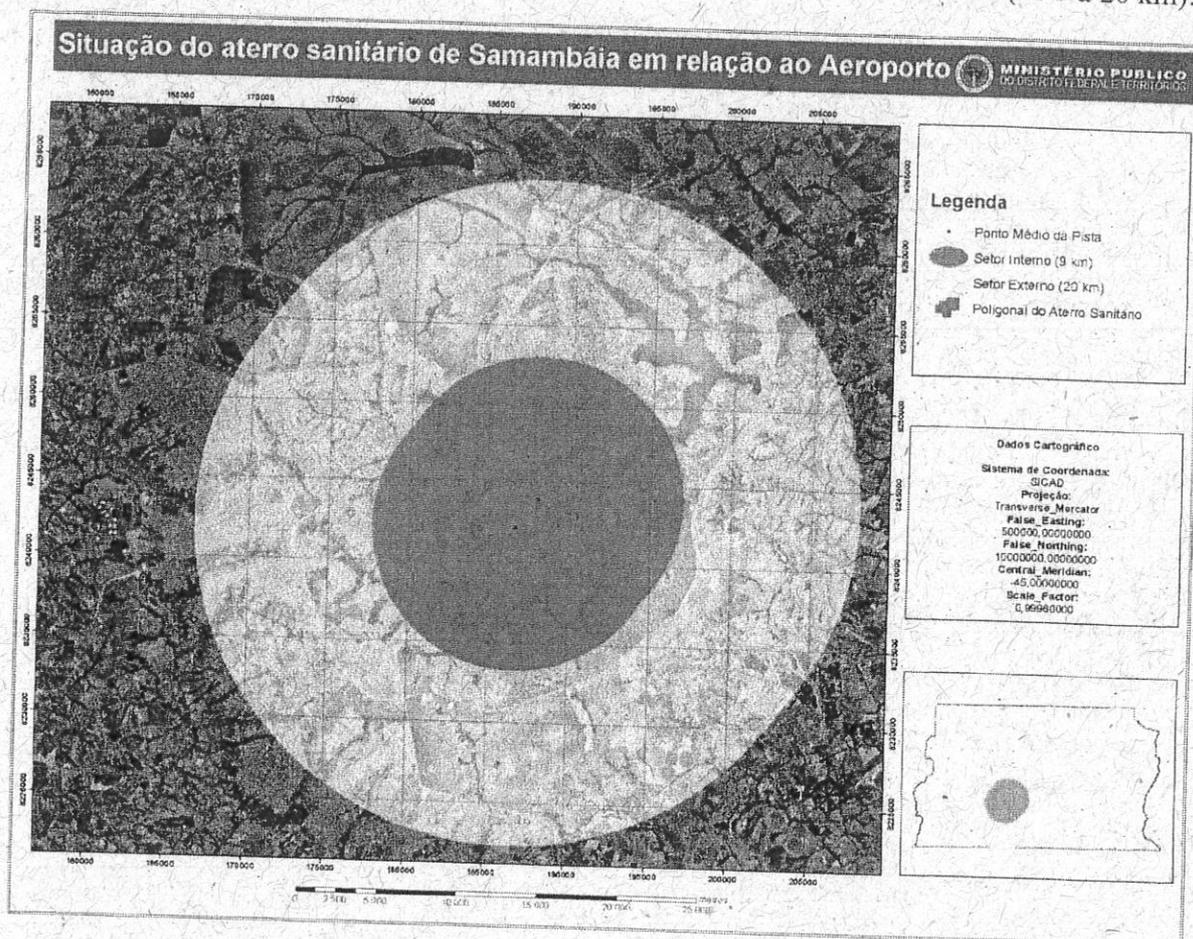


Figura 3 – Delimitação da Área de Gerenciamento de Risco Aviário





Verifica-se da Figura 3 que a área destinada ao aterro sanitário não incide sobre nenhum dos setores da AGRA. Assim, conforme dispõe o próprio documento do Comando da Aeronáutica, é remota a possibilidade de um foco de atração de aves, localizado a mais de 20 km de distância de aeroportos, mostrar-se relevante para a segurança das operações de voo quando comparado a focos localizados no interior da AGRA.

Embora tenhamos trazido as considerações acima, recomendamos consulta ao Comando Aéreo Regional VI, pois o universo de normas aplicadas à questão de segurança aeroportuária não é conhecida por este corpo pericial.

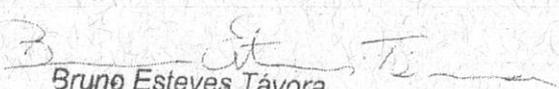
## 5. Considerações Finais

Em complementação ao exame inicial promovido pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, constante em seu Despacho de 07 de Dezembro de 2011, estes peritos entendem, tendo em vista a poligonal apresentada no relatório de 2006, complementar ao Eia, que:

- Diversamente do que foi informado no Requerimento 08190.234012/11-57, a área destinada ao aterro sanitário na região de Samambaia, à margem esquerda do Rio Melchior não incide sobre a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE JK, nem mesmo em sua zona de amortecimento;
- Há indícios de existência de nascente intermitente no interior da poligonal destinada à implantação do aterro sanitário, sendo prudente a realização de perícia de campo para verificação do fato;
- A poligonal destinada à implantação do aterro sanitário encontra-se a mais de 20 km do ponto médio das pistas do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek.

Conforme destacado em nossa manifestação anterior, Parecer Técnico 209/2011, consultas ao processo de licenciamento ambiental dão conta de que houve nova alteração da poligonal, de forma que faz-se necessária a confirmação da poligonal definitiva do aterro sanitário.

Brasília, 30 de dezembro de 2011

  
**Bruno Esteves Távora**  
Pericialista Ambiental em Engenharia Ambiental  
Mat. 3427-4 / MPDFT



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**  
Superintendência de Licenciamento e Fiscalização



**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 447.000.007/2014 – GELAC/COLAM/SULFI/IBRAM**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 190.000.314/2000

**INTERESSADO:** Serviço do Limpeza Urbana – SLU.

**ENDEREÇO:** ADE OESTE de Samambaia.

**ATIVIDADE:** Aterro Oeste do DF em Samambaia.

**ASSUNTO:** Análise de exigência de averbação e registro de (loteamento) para o denominado Aterro Oeste.

## **I - INTRODUÇÃO**

Em decisão governamental em reunião sobre o registro cartorial do Aterro Oeste, decidiu-se que resta para atender a exigências cartoriais o atendimento à recomendação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, aos cartórios de registro de imóveis do DF.

## **II – ANÁLISE**

A recomendação do MPDFT registra aos cartórios que:

“A) que somente registrem parcelamentos de solo para fins urbanos se demonstrado por meio documental que todos requisitos abaixo já foram cumpridos:”

...

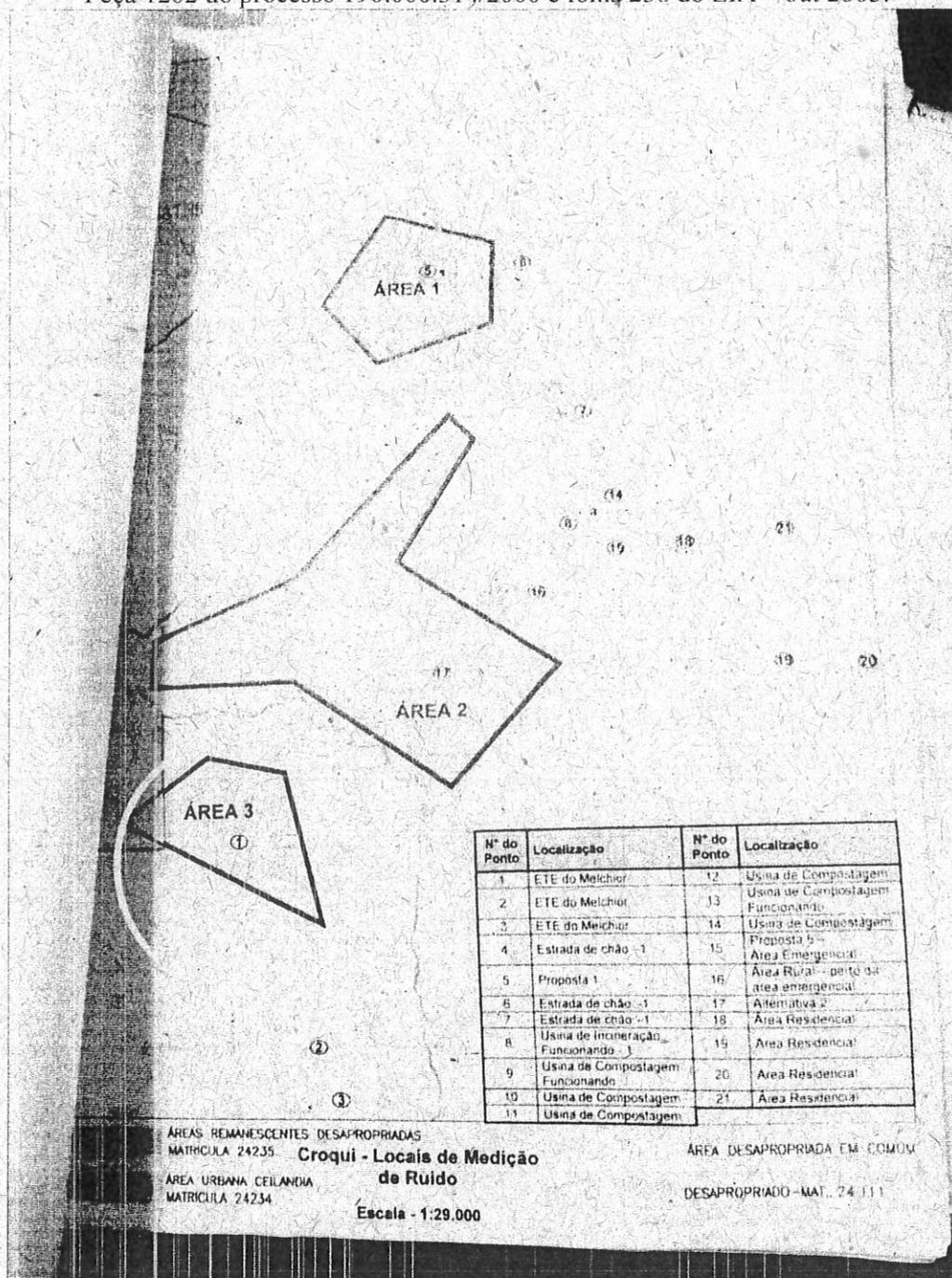
- 1) “Realização de audiência pública referente ao estudo Ambiental exigido pelo IBRAM (documento a ser exigido: cópia da Ata da Audiência pública);...”

Foi realizada a audiência Pública para o EIA/Rima para o Aterro do DF (estudo exigido pela SEMARH) em 15 de julho de 2005, no corpo do estudo encontra-se a solução locacional com matrícula definida como área 3, área que consiste na opção mais viável segundo o estudo EIA/Rima do Aterro do DF esta foi a área aprovada na LP 022/2009. Em Anexo 3 cópia da degravação da audiência já que não é lavrado ata.

A área 3 apresentada no EIA/Rima e detalhada nos demais estudos técnicos presentes no processo de licenciamento é apresentada em anexo.

Anexo I

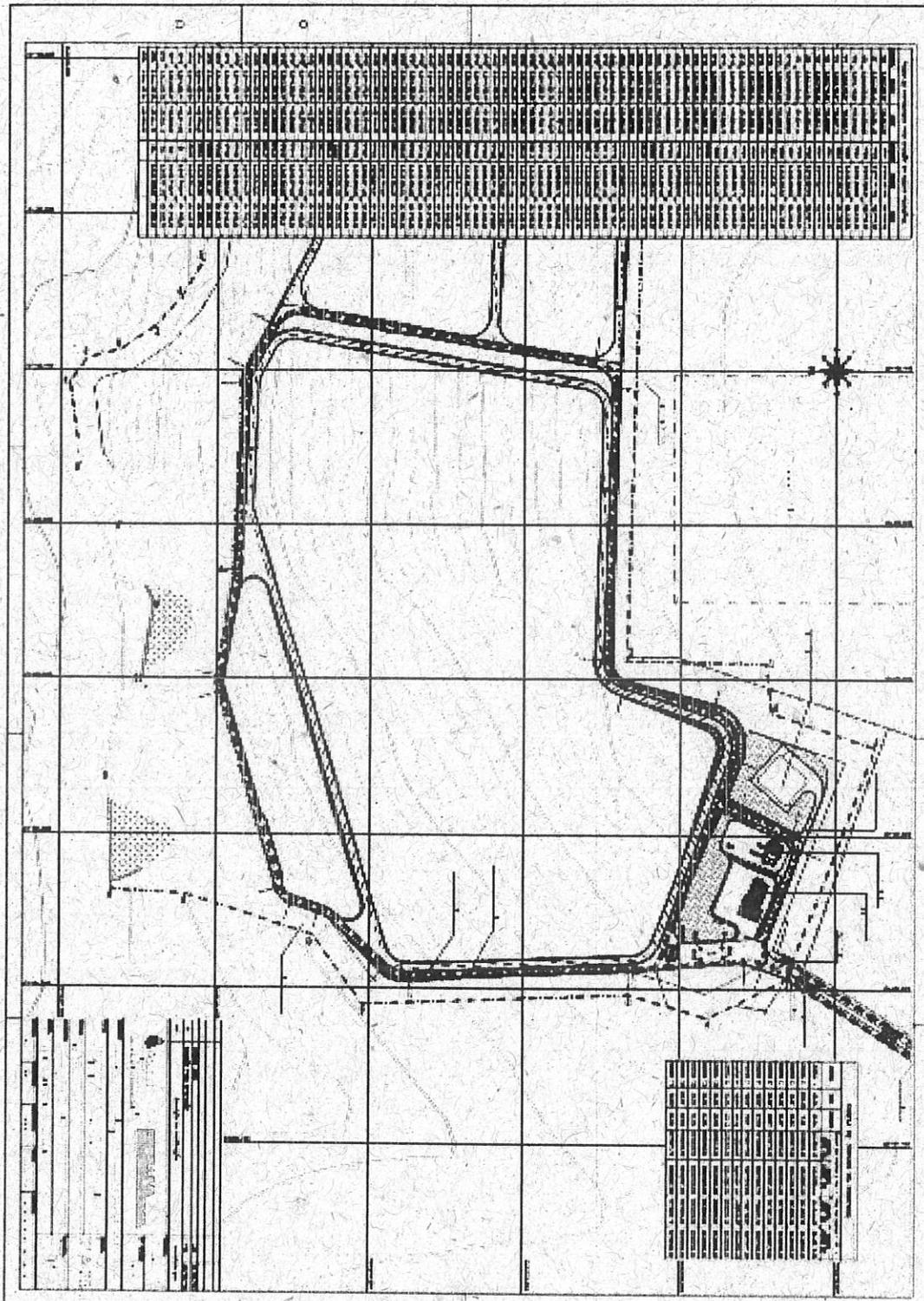
Peça 1202 do processo 190.000.314/2000 e folha 238 do EIA – out 2005.



Em destaque a área 3. área definida no EIA/Rima apta a receber o Aterro sanitário do DF e sua matrícula.

Anexo 2

Detalhamento da Área 3 com os limites definitivos a norte e noroeste da ETE Melchior. Peça 2616 do processo 190.000.314/2000



OBS. Esta versão está colorida por se tratar de cópia da versão digital. Na original do processo está em preto e em figura de planta em formato A1.

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DENOMINADA "ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 216.235 DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF – EXCLUINDO A URB 002/2009 – LOTE PARA O NOVO ATERRO SANITÁRIO – SAMAMBAIA"**

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no imóvel GUARIROBA desmembrado do município de LUZIÂNIA-GO e incorporado ao território do Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Entre a Rodovia BR-060 e o Rio Melchior.

**DELIMITAÇÕES:** Partindo do vértice **V1** de coordenadas N=8.243.842,3154 e E=160.847,9820, confrontando com a Matrícula nº 4.974 – 6º CRI/DF de propriedade da TERRACAP e Outros, segue com o azimute 90°00'00" e distância de 705,414 metros até o vértice **V2** de coordenadas N=8.243.842,3154 e E=161.553,9820; daí, segue com o azimute 359°52'11" e distância de 770,647 metros até o vértice **V3** de coordenadas N=8.244.613,6000 e E=161.552,2300, localizado na margem esquerda do Rio Melchior; daí, segue com o azimute de 114°21'51" e distância de 192,586 metros até o vértice **V1-B** de coordenadas N=8.244.534,0852 e E=161.727,8103, segue com o azimute 89°01'44" e distância de 142,609 metros até o vértice **V2-B** de coordenadas N=8.244.536,5040 e E=161.870,5195; daí, segue com o azimute 107°06'10" e distância de 131,486 metros até o vértice **V3-B** de coordenadas N=8.244.497,8032 e E=161.996,2972; daí, segue com o azimute 99°27'44" e distância de 102,904 metros até o vértice **V4-B** de coordenadas N=8.244.480,8716 e E=162.097,8868; daí, segue com o azimute 67°45'04" e distância de 114,891 metros até o vértice **V5-B** de coordenadas N=8.244.524,4100 e E=162.204,3140; daí, segue com o azimute 55°53'08" e distância de 90,491 metros até o vértice **V6-B** de coordenadas N=8.244.575,2048 e E=162.279,2969; daí, segue com o azimute 82°03'24" e distância de 104,927 metros até o vértice **V7-B** de coordenadas N=8.244.589,7176 e E=162.383,3053; daí, segue com o azimute 124°41'43" e distância de 38,212 metros até o vértice **V8-B** de coordenadas N=8.244.567,9484 e E=162.414,7497; daí, segue com o azimute 164°28'33" e distância de 45,149 metros até o vértice **V9-B** de coordenadas N=8.244.524,4100 e E=162.426,8437; daí, segue com o azimute 146°18'36" e distância de 52,282 metros até o vértice **V10-B** de coordenadas N=8.244.480,8716 e E=162.455,8693; daí, segue com o azimute 133°01'30" e distância de 49,588 metros até o vértice **V11-B** de coordenadas N=8.244.447,0084 e E=162.492,1514; daí, segue com o azimute 120°57'50" e distância de 56,368 metros até o vértice **V12-B** de coordenadas N=8.244.417,9828 e E=162.540,5274; daí, segue com o azimute 98°31'52" e distância de 48,875 metros até o vértice **V13-B** de coordenadas N=8.244.410,7263 e E=162.588,9023; daí, segue com o azimute 79°48'41" e distância de 63,179 metros até o vértice **V14-B** de coordenadas N=8.244.421,9114 e E=162.651,1381; daí, segue com o azimute 172°46'33" e distância de 579,941 metros até o vértice **V15-B** de coordenadas N=8.243.846,0875 e E=162.724,1295; daí, segue com

o azimute  $271^{\circ}51'19''$  e distância de 698,555 metros até o vértice **V16-B** de coordenadas  $N=8.243.868,7232$  e  $E=162.025,3498$ ; daí, segue com o azimute  $181^{\circ}04'51''$  e distância de 179,967 metros até o vértice **V17-B** de coordenadas  $N=8.243.688,6357$  e  $E=162.021,9520$ ; daí, segue com o azimute  $263^{\circ}59'27''$  e distância de 64,861 metros até o vértice **V18-B** de coordenadas  $N=8.243.681,8399$  e  $E=161.957,3923$ ; daí, segue com o azimute  $198^{\circ}26'06''$  e distância de 139,567 metros até o vértice **V19-B** de coordenadas  $N=8.243.549,3227$  e  $E=161.913,2199$ ; daí, segue com o azimute  $290^{\circ}33'22''$  e distância de 319,076 metros até o vértice **V20-B** de coordenadas  $N=8.243.661,4527$  e  $E=161.614,2066$ ; daí, segue com o azimute  $333^{\circ}26'06''$  e distância de 113,872 metros até o vértice **V21-B** de coordenadas  $N=8.243.763,3890$  e  $E=161.563,2384$ ; daí, segue com o azimute  $16^{\circ}41'57''$  e distância de 106,335 metros até o vértice **V22-B** de coordenadas  $N=8.243.865,3253$  e  $E=161.593,8194$ ; daí, segue com o azimute  $357^{\circ}43'55''$  e distância de 343,164 metros até o vértice **V23-B** de coordenadas  $N=8.244.208,5110$  e  $E=161.580,2278$ ; daí, segue com o azimute  $53^{\circ}43'50''$  e distância de 111,395 metros até o vértice **V24-B** de coordenadas  $N=8.244.274,4661$  e  $E=161.670,1150$ ; daí, segue com o azimute  $17^{\circ}43'18''$  e distância de 173,031 metros até o vértice **V25-B** de coordenadas  $N=8.244.439,4259$  e  $E=161.722,8287$  (do vértice **V1-B** ao vértice **V25-B**, confronta-se com o Lote para o Novo Aterro Sanitário – URB nº 002/09); daí, segue com o azimute de  $294^{\circ}21'51''$  e distância de 192,586 metros até o vértice **V3** de coordenadas  $N=8.244.613,6000$  e  $E=161.552,2300$ , localizado na margem esquerda do Rio Melchior; daí, segue pelo centro da calha do referido rio, à montante, até o vértice **V3A** de coordenadas aproximadas  $N=8.244.023,8882$  e  $E=163.312,3646$ , localizado na confluência entre o Rio Melchior com o Córrego do Valo (do vértice **V1** ao vértice **V3A**, confronta-se com a Fazenda Guariroba - Matrícula nº 4.974 – 6º CRI/DF de propriedade da TERRACAP e Outros); daí, segue pelo centro da calha do referido rio que passa a se chamar Ribeirão Taguatinga, à montante, até o vértice **V4** de coordenadas aproximadas  $N=8.243.331,4810$  e  $E=166.023,5637$ , localizado no centro da calha do referido ribeirão (do vértice **V3A** ao vértice **V4**, confronta-se com a Fazenda Guariroba - Matrícula nº 24.235 – 6º CRI/DF de propriedade da TERRACAP); daí, segue com o azimute  $173^{\circ}22'30''$  e distância de 14,136 metros, até o vértice **V4A** de coordenadas  $N=8.243.317,4282$  e  $E=166.025,1958$ , localizado na margem esquerda do Ribeirão Taguatinga; daí, segue por linha seca com o azimute  $173^{\circ}22'30''$  e distância de 710,451 metros até o vértice **V5** de coordenadas  $N=8.242.611,1347$  e  $E=166.107,2290$  (do vértice **V4** ao vértice **V5**, confronta-se com a Fazenda Taguatinga - Matrícula nº 214.728 – 3º CRI/DF de propriedade da TERRACAP); daí, segue com o azimute  $276^{\circ}09'12''$  e distância de 82,638 metros até o vértice **V6** de coordenadas  $N=8.242.620,0000$  e  $E=166.024,9990$ ; daí, segue com o azimute  $206^{\circ}53'42''$  e distância de 386,526 metros até o vértice **V7** de coordenadas  $N=8.242.274,9960$  e  $E=165.850,0060$ ; daí, segue com o azimute  $247^{\circ}30'47''$  e distância de 562,230 metros até o vértice **V8** de coordenadas

N=8.242.059,7790 e E=165.330,0930; daí, segue com o azimute  $233^{\circ}03'47''$  e distância de 241,838 metros até o vértice **V9** de coordenadas N=8.241.914,3290 e E=165.136,6320; daí, segue com o azimute  $153^{\circ}41'09''$  e distância de 79,015 metros até o vértice **V10** de coordenadas N=8.241.843,4430 e E=165.171,6880; daí, segue com o azimute  $243^{\circ}41'11''$  e distância de 851,925 metros até o vértice **V11** de coordenadas N=8.241.465,4840 e E=164.407,4040; daí, segue com o azimute  $153^{\circ}41'11''$  e distância de 173,985 metros até o vértice **V12** de coordenadas N=8.241.309,3980 e E=164.484,5930; daí, segue com o azimute  $150^{\circ}31'40''$  e distância de 635,140 metros até o vértice **V13** de coordenadas N=8.240.755,9890 e E=164.797,3420; daí, segue pela curva com D=51.653 metros, R=65.764 metros e AC= $45^{\circ}00'05''$  até o vértice **V14** de coordenadas N=8.240.718,0770 e E=164.764,1680; daí, segue pela curva com D=44.256 metros, R=56.350 metros e AC= $44^{\circ}59'57''$  até o vértice **V15** de coordenadas N=8.240.685,5930 e E=164.735,7450; daí, segue com o azimute  $243^{\circ}41'13''$  e distância de 40,050 metros até o vértice **V16** de coordenadas N=8.240.667,8250 e E=164.699,8150; daí, segue com o azimute  $153^{\circ}41'11''$  e distância de 47,242 metros até o vértice **V17** de coordenadas N=8.240.625,4428 e E=164.720,7742 (do vértice **V5** ao vértice **V17**, confronta-se com Área Urbana – Faz. Taguatinga - Matrícula nº 251.886 – 3º CRI/DF); daí, segue com o azimute  $153^{\circ}41'11''$  e distância de 12,753 metros até o vértice **V18** de coordenadas N=8.240.614,0020 e E=164.726,4320; daí, segue pela curva com D=86.259 metros, R=40.644 metros e AC= $121^{\circ}35'59''$ , até o vértice **V19** de coordenadas N=8.240.573,7921 e E=164.784,9680; daí, segue com o azimute  $185^{\circ}17'10''$  e distância de 269,085 metros, até o vértice **V20** de coordenadas N=8.240.305,6288 e E=164.760,1571 (do vértice **V17** ao vértice **V20**, confronta-se com Área Urbana – Faz. Taguatinga - Matrícula Av.8/214.724 – 3º CRI/DF); daí, segue com o azimute  $331^{\circ}21'05''$  e distância de 321,394 metros até o vértice **V21** de coordenadas N=8.240.587,9106 e E=164.605,9415; daí, segue com o azimute  $274^{\circ}12'22''$  e distância de 815,744 metros até o vértice **V22** de coordenadas N=8.240.647,7901 e E=163.791,7185; daí, segue com o azimute  $308^{\circ}14'30''$  e distância de 489,658 metros até o vértice **V23** de coordenadas N=8.240.951,1301 e E=163.406,8185; daí, segue com o azimute  $243^{\circ}41'49''$  e distância de 61,690 metros até o vértice **V24** de coordenadas N=8.240.923,7613 e E=163.351,4750 (do vértice **V21** ao vértice **V24**, confronta-se com Área Urbana – Faz. Guariroba - Matrícula nº 150.000 – 3º CRI/DF); daí, segue com o azimute  $333^{\circ}12'03''$  e distância de 153,107 metros até o vértice **V25** de coordenadas N=8.241.060,5468 e E=163.282,3823; daí, segue com o azimute  $45^{\circ}13'11''$  e distância de 314,757 metros até o vértice **V26** de coordenadas N=8.241.282,4429 e E=163.505,9867; daí, segue com o azimute  $320^{\circ}43'15''$  e distância de 353,774 metros até o vértice **V27** de coordenadas N=8.241.556,5168 e E=163.281,8269; daí, segue com o azimute  $251^{\circ}50'31''$  e distância de 897,861 metros até o vértice **V28** de coordenadas N=8.241.276,4741 e E=162.427,9712; daí, segue com o azimute  $162^{\circ}07'18''$  e distância de 732,708 metros até o vértice

**V29** de coordenadas N=8.240.578,4196 e E=162.653,1469 (do vértice **V24** ao vértice **V29**, confronta-se com Área Urbana – Faz. Guariroba - Matrícula nº 277.682 – 3º CRI/DF); daí, segue com o azimute 243°41'49" e distância de 18,512 metros até o vértice **V30** de coordenadas N=8.240.570,3598 e E=162.636,4889; daí, segue com o azimute 162°06'15" e distância de 865,912 metros até o vértice **V31** de coordenadas N=8.239.745,6582 e E=162.902,7920; daí, segue com o azimute 63°41'11" e distância de 1.898,451 metros até o vértice **V32 = V21** de coordenadas N=8.240.587,9106 e E=164.605,9415 (do vértice **V29** ao vértice **V32**, confronta-se com Área Urbana – Faz. Guariroba - Matrícula nº 150.000 – 3º CRI/DF); daí, segue com o azimute 151°21'05" e distância de 321,394 metros até o vértice **V33 = V20** de coordenadas N=8.240.305,6288 e E=164.760,1571; daí, segue com o azimute 185°17'10" e distância de 280,909 metros, até o vértice **V34** de coordenadas N=8.240.025,6830 e E=164.734,2560; daí, segue com o azimute 153°41'11" e distância de 89,893 metros, até o vértice **V35** de coordenadas N=8.239.945,0376 e E=164.774,1371; localizado na margem direita do Córrego Samambaia (do vértice **V20** ao vértice **V35**, confronta-se com Área Urbana – Faz. Taguatinga - Matrícula Av.8/214.724 – 3º CRI/DF); daí, segue pelo referido córrego à jusante até o vértice **V36** de coordenadas N=8.239.521,2700 e E=160.624,6300, localizado no entroncamento, deste com um afluente sem denominação (do vértice **V35** ao vértice **V36**, confronta-se com a Fazenda Tamanduá - Matrícula nº 4.714 – 5º CRI/DF de propriedade da TERRACAP); daí, segue pelo referido afluente sem denominação, à montante, até o vértice **V37** de coordenadas N=8.239.897,8754 e E=160.241,9161, localizado na cabeceira do referido córrego (do vértice **V36** ao vértice **V37**, confronta-se com a Fazenda Buriti ou Tição - Matrícula nº R.1/102, R.1/103 e R.1/280 – 5º CRI/DF, Transc. Nº s 8.367, fl. 135 – Lv.3-G – 3º CRI/DF, 8.369, fl. 136 – Lv.3-G – 3º CRI/DF, 7.783, fl. 231 – Lv.3-F – 3º CRI/DF e 168 fl. 123 – Lv.3 – 1º CRI/DF de propriedade da TERRACAP e Outros); daí, segue por linha seca com o azimute 327°51'06" e distância de 294,702 metros até o vértice **V38** de coordenadas N=8.240.147,5994 e E=160.084,9713; daí, segue com o azimute 320°52'51" e distância de 326,492 metros até o vértice **V39** de coordenadas N=8.240.401,1139 e E=159.878,8044; daí, segue com o azimute 326°16'14" e distância de 338,869 metros até o vértice **V40** de coordenadas N=8.240.683,1744 e E=159.690,4836; daí, segue com o azimute 323°57'22" e distância de 254,839 metros até o vértice **V41** de coordenadas N=8.240.889,4000 e E=159.540,4100, localizado na cabeceira do Córrego Raizama; daí, segue, à jusante, até o vértice **V42** de coordenadas aproximadas N=8.240.217,0300 e E=156.504,6400, localizado na sua confluência com o Rio Melchior; daí, segue pelo centro da calha do referido Rio, à montante, até o vértice **V43** de coordenadas aproximadas N=8.241.415,2841 e E=157.298,9809, localizado na confluência do Rio Melchior com o Córrego Buriti Podre (do vértice **V37** ao vértice **V43**, confronta-se com a Fazenda Gibóia de propriedade Particular (imóvel não desapropriado)); daí, segue pelo centro da calha do

referido Rio, à montante, até o vértice **V44** de coordenadas aproximadas N=8.243.911,1248 e E=159.292,8285 (do vértice **V43** ao vértice **V44**, confronta-se com a Fazenda Guariroba de propriedade Particular (imóvel não desapropriado – espólio de Evaristo R. Vidal e Outros); daí, segue pelo centro da calha do referido Rio, à montante, até o vértice **V45** de coordenadas aproximadas N=8.244.782,3154 e E=160.847,9820, localizado no centro da calha do referido Rio Melchior (do vértice **V44** ao vértice **V45**, confronta-se com a Fazenda Guariroba - Matrícula nº 24.235 – 6º CRI/DF de propriedade da TERRACAP); daí, segue por linha seca com o azimute 180º00'00" e distância de 939,220 metros até o vértice **V1** onde iniciou esta descrição (do vértice **V45** ao vértice **V1**, confronta-se com a Fazenda Guariroba - Matrícula nº 4.974 – 6º CRI/DF de propriedade da TERRACAP e Outros).

**ÁREA:** 2.967,0199 ha (Dois mil, novecentos e sessenta e sete hectares, um are e noventa e nove centiares).

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Este memorial descritivo refere-se a área remanescente da Matrícula nº 216.235 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, visando atualização da Área Remanescente da Matrícula nº 216.235, registrada no 3º Cartório do Registro Imobiliário do Distrito Federal, após o desmembramento de uma Área para o Novo Aterro Sanitário (URB nº 002/09) e de uma área que se sobrepunha a Averbação 8 da Matrícula nº 214.724 – 3º CRI/DF.
- 2 – Este Memorial Descritivo, substitui o memorial descritivo nº 0115/09 do NUTOP.
- 3 - As coordenadas são UTM/Sicad, o Meridiano Central de 45º, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0008306.

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

  
**ELDER CARLOS CAPELLATO**  
Engenheiro Agrimensor  
CREA-SP nº 5061117836/D

**MEMORIAL DESCRITIVO DA "ÁREA PARA ATERRO SANITÁRIO - SLU" (PROCESSO Nº 390.000.060/2009 - CRIAÇÃO DE LOTE PARA O NOVO ATERRO SANITÁRIO URB Nº 002/09 - MATRÍCULA Nº 216.235 - 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF)**

**LOCALIZAÇÃO:** Localiza-se no imóvel GUARIROBA, desmembrado do município de LUZIÂNIA-GO e incorporado ao território do Distrito Federal.

**SITUAÇÃO:** Entre o Rio Melchior e a Rodovia DF-180

**DELIMITAÇÕES:** Partindo do vértice **V1** de coordenadas N=8.244.534,0852 e E=161.727,8103, segue com o azimute 89°01'44" e distância de 142,609 metros até o vértice **V2** de coordenadas N=8.244.536,5040 e E=161.870,5195; daí, segue com o azimute 107°06'10" e distância de 131,486 metros até o vértice **V3** de coordenadas N=8.244.497,8032 e E=161.996,2972; daí, segue com o azimute 99°27'44" e distância de 102,904 metros até o vértice **V4** de coordenadas N=8.244.480,8716 e E=162.097,8868; daí, segue com o azimute 67°45'04" e distância de 114,891 metros até o vértice **V5** de coordenadas N=8.244.524,4100 e E=162.204,3140; daí, segue com o azimute 55°53'08" e distância de 90,491 metros até o vértice **V6** de coordenadas N=8.244.575,2048 e E=162.279,2969; daí, segue com o azimute 82°03'24" e distância de 104,927 metros até o vértice **V7** de coordenadas N=8.244.589,7176 e E=162.383,3053; daí, segue com o azimute 124°41'43" e distância de 38,212 metros até o vértice **V8** de coordenadas N=8.244.567,9484 e E=162.414,7497; daí, segue com o azimute 164°28'33" e distância de 45,149 metros até o vértice **V9** de coordenadas N=8.244.524,4100 e E=162.426,8437; daí, segue com o azimute 146°18'36" e distância de 52,282 metros até o vértice **V10** de coordenadas N=8.244.480,8716 e E=162.455,8693; daí, segue com o azimute 133°01'30" e distância de 49,588 metros até o vértice **V11** de coordenadas N=8.244.447,0084 e E=162.492,1514; daí, segue com o azimute 120°57'50" e distância de 56,368 metros até o vértice **V12** de coordenadas N=8.244.417,9828 e E=162.540,5274; daí, segue com o azimute 98°31'52" e distância de 48,875 metros até o vértice **V13** de coordenadas N=8.244.410,7263 e E=162.588,9023; daí, segue com o azimute 79°48'41" e distância de 63,179 metros até o vértice **V14** de coordenadas N=8.244.421,9114 e E=162.651,1381; daí, segue com o azimute 172°46'33" e distância de 579,941 metros até o vértice **V15** de coordenadas N=8.243.846,0875 e E=162.724,1295; daí, segue com o azimute 271°51'19" e distância de 698,555 metros até o vértice **V16** de coordenadas N=8.243.868,7232 e E=162.025,3498; daí, segue com o azimute 181°04'51" e distância de 179,967 metros até o vértice **V17** de coordenadas N=8.243.688,6357 e E=162.021,9520; daí, segue com o azimute 263°59'27" e distância de 64,861 metros até o vértice **V18** de coordenadas N=8.243.681,8399 e E=161.957,3923; daí, segue com o azimute 198°26'06" e distância de 139,567 metros até o vértice **V19** de coordenadas N=8.243.549,3227 e E=161.913,2199; daí, segue com o azimute 290°33'22" e distância de 319,076 metros até o vértice **V20** de coordenadas N=8.243.661,4527 e E=161.614,2066; daí, segue com o azimute 333°26'06" e distância de 113,872 metros até o vértice **V21** de coordenadas N=8.243.763,3890 e E=161.563,2384; daí, segue com o azimute 16°41'57" e distância de 106,335 metros até o vértice **V22** de coordenadas N=8.243.865,3253 e E=161.593,8194; daí, segue com o azimute 357°43'55" e distância de 343,164 metros até o vértice **V23** de coordenadas N=8.244.208,5110 e E=161.580,2278; daí, segue com o azimute 53°43'50" e distância de 111,395 metros até o vértice **V24** de coordenadas N=8.244.274,4661 e E=161.670,1150; daí, segue com o

azimute 17°43'18" e distância de 173,031 metros até o vértice **V25** de coordenadas N=8.244.439,4259 e E=161.722,8287; daí, segue com o azimute 3°00'45" e distância de 94,710 metros até o vértice **V1** onde iniciou esta descrição.

**ÁREA:** 78,5124 ha (setenta e oito hectares, cinquenta e um ares e vinte e quatro centiares, ou seja, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro metros quadrados).

### **OBSERVAÇÕES:**

1 - Este memorial refere-se a área desmembrada da Matrícula nº 216.235 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, que será destinada ao Aterro Sanitário, foi elaborado conforme Quadro de Caminhamento do Perímetro do MDE nº 002/09, folhas nº 171 e 172 do Processo nº 390.000.060/2009.

2 - Informa-se que este memorial substitui o Memorial Descritivo nº 011/08, de 31/01/08 elaborado por este Núcleo, por se tratar da mesma área.

3 - As coordenadas são UTM/Sicad, o Meridiano Central de 45º, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0008464.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.



**ELDER CARLOS CAPELLATO**  
Engenheiro Agrimensor  
CREA-SP nº 5.061.117.836/D



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL



OFÍCIO Nº 100.000. 606 /2014 – PRESI/IBRAM

Brasília, 28 de fevereiro de 2014

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para levar ao conhecimento dessa empresa a Informação Técnica nº 447.000.007/2014 – GELAC/COLAM/SULFI/IBRAM, a respeito da audiência pública relativa ao EIA/RIMA do Aterro Sanitário Oeste, Samambaia/DF, de que trata o processo nº 190.000.314/2000, de interesse do Serviço de Limpeza Urbana (SLU/DF).

Atenciosamente,

**NILTON REIS BATISTA JÚNIOR**  
Presidente

Ilmo. Senhor

**ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO**

Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP

SAM Bloco F Ed. Sede da TERRACAP

CEP: 70.620.000 Brasília – DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

86ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DECISÃO Nº 03 / 2010 - CONPLAN

Processo: 390.000.060/2009 e em anexo Processo 111.000.890. Interessado: UGP/SEDUMA. Assunto: Projeto Urbanístico de Parcelamento da Complementação da ADE OESTE - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - CTRS/DF na Região Administrativa de Samambaia. RELATORA: Conselheira Vera Mussi Amorelli.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2010, acolhendo a sugestão da relatora, decidiu pela aprovação da proposta urbanística de parcelamento da complementação da ADE OESTE - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - CTRS/DF, na Região Administrativa de Samambaia, consubstanciada no Projeto de Urbanismo URB 002/2009 e no Memorial Descritivo MDE 002/2009, constantes no Processo nº 390.000.060/2009, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados. Brasília, 24 de junho de 2010. Presidente Substituta, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheira ANA MARIA NOGALES, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA, VERA MUSSI AMORELLI, SYLVIA FICHER, Conselheiro FRANCISCO MACHADO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ELSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, LINCOLN PRINCIVALLI DE A. CAMPOS, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, GUSTAVO SOUTO MAIOR, JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES.

#### ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta a 86ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a Senhora Eliana Ferreira Bermudez, que neste ato substitui o Presidente do Conselho. Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rogério Schumann Rosso, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 - Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2 - Aprovação da Ata da 85ª Reunião Ordinária; - 1.3) Aprovação da Decisão nº 02/2010; - 1.3) Posse do novo Conselheiro representante da TERRACAP; 2) - Apresentação da Proposta do Novo Aterro Sanitário do Distrito Federal - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - ADASA: Aspectos Urbanísticos - SUPPLAN: Aspectos Operacionais - UGP - Brasília Sustentável; - Processo nº 390.000.060/2009; - Interessado: UGP - SEDUMA; - Assunto: Criação de Lote para o Novo Aterro Sanitário do Distrito Federal; - Relatora: Conselheira Vera Mussi Amorelli; - 3) - Assuntos Gerais; 4) - Encerramento. A Senhora Presidente Substituta Eliana Bermudez iniciou a reunião dando boas vindas a todos, e agradecendo ao CREA, pela disponibilização do Plenário, pela atenção e esforço para realização da reunião, apesar dos problemas ocasionados pela greve dos ônibus. Dando prosseguimento, anunciou a posse do novo conselheiro: Senhor Dalmo Alexandre Costa, representante da TERRACAP, leu a justificativa de falta do Conselheiro Antônio Coelho Sampaio, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como do seu suplente, e do Conselheiro Gualter Tavares Neto, representante da Secretaria de Estado de Transporte. Logo após, colocou em votação a aprovação da Ata da 85ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 02/2010, que trata da aprovação da Proposta Urbanística de Ampliação dos Lotes C e D da QI 04 (atual QI 11) do Setor de Habitações Individuais Sul, SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul. Ato contínuo passou-se à apresentação da Proposta do Novo Aterro Sanitário do Distrito Federal, que foi feita em três partes, começando pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos, apresentado pela ADASA, a apresentação dos Aspectos Operacionais, pela UGP - Unidade Gestora do Programa Brasília Sustentável, e logo em seguida os Aspectos Urbanísticos, pela SUPPLAN. Após o término das apresentações, a Presidente Substituta passou à leitura do relato, feita pela Conselheira Vera Mussi Amorelli, que manifestou em seu relato voto favorável a aprovação do Projeto Urbanístico de parcelamento da complementação da ADE OESTE - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - CTRS/DF, na Região Administrativa de Samambaia, consubstanciada no Projeto de Urbanismo URB 002/2009 e no Memorial Descritivo MDE 002/2009, constantes do Processo nº 390.000.060/2009, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados, acrescentou ainda que a área em questão deverá acolher a implantação do Novo Aterro Sanitário, estando perfeitamente adequada ao fim a que se destina. Ao término da leitura do relato a Presidente Substituta colocou o assunto em discussão. O Conselheiro Newton de Castro fez algumas considera-

ções, das quais solicitou da equipe técnica uma questão quanto ao nome "Aterro Sanitário", ressaltou que relacionar o nome de uma cidade à "Aterro Sanitário", Lixão ou coisas desse tipo não seria recomendado, pois se cria um marketing negativo com a cidade relacionada, depreciando permanentemente a cidade que o acolhe, e que isso já havia acontecido em outros locais com a mesma denominação, sugeriu então que se desse um nome técnico para o mesmo. O Conselheiro Francisconi fez alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pela equipe técnica da ADASA. A Conselheira Tânia Batella questionou qual seria a perspectiva de prazo para que esse Aterro ou esse sistema entrasse em vigência, e qual a alternativa que estaria sendo ou seria utilizada para destinação do lixo, considerando que o lixão da Estrutural está judicialmente vedado a receber qualquer tipo de lixo, e que essa seria uma preocupação, a outra seria a disponibilização de informações, dos estudos que foram discutidos na Câmara Técnica, e como estariam disponíveis e acessíveis a população, considerando que foram elaborados diversos estudos técnicos já com uma série de licenças ambientais. A Presidente Substituta esclareceu que em relação às informações a esse respeito, estariam no Link da UGP, na página da SEDUMA, disponíveis a toda população interessada. A Equipe técnica da ADASA esclareceu as demais dúvidas da Conselheira Tânia Batella. O Conselheiro Danilo Aucélio parabenizou a Presidente Substituta pela forma como a apresentação foi conduzida, e que seria um passo importante que o Conselho estava dando para regularizar a questão da área, bem como a finalização de todas as questões a respeito do assunto em pauta, já muito bem encaminhado inclusive pelo Ministério das Cidades, através da Secretaria Executiva. O Conselheiro Gustavo Souto ressaltou que essa questão da descentralização já era tratada no Distrito Federal há muito tempo, e que na audiência pública que houve na TERRACAP no início de 2009, com respeito a isso, a Associação de Moradores de Samambaia havia se manifestado fortemente contra a instalação do Aterro Sanitário, por imaginarem que seria a instalação de um novo lixão, e que um dos desafios seria tirar essa imagem perante a sociedade de que um Aterro Sanitário não tem nada a ver com o lixão da Estrutural. A Presidente Substituta colocou em votação a área da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - CTRS/DF, que foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o próximo item da pauta, assuntos gerais, no qual a Conselheira Ana Maria Nogales leu a Minuta da Moção elaborada pela Câmara Técnica do SISPLAN ao CONPLAN, que contou com os Conselheiros, Geraldo Nogueira Batista, Tânia Batella, Vera Mussi Amorelli, Lincoln Princivalli e a própria Ana Maria Nogales, indicados na última reunião, além da Drª Bete, da Coordenadoria das Cidades, convidada pelos membros da Câmara Técnica, ressaltou que já haviam sido feitas quatro reuniões, com discussões muito produtivas, e na última reunião seriam finalizado a Minuta do Decreto para os CLPs, faltando ainda a discussão dos CUPs - Conselhos de Unidade de Planejamento e do CONPLAN. Manifestou que estariam aprendendo muito com a legislação maior que é o PDOT, bem como com a Conferência das Cidades, e essa Moção aprovada na última reunião da Câmara Técnica havia sido proposta pela Conselheira Tânia Batella, trazida ao Conselho para apreciação dos Conselheiros. Explicou ainda, que seria uma Moção no sentido de dar publicidade e divulgação de todos os trabalhos, estudos e planos relativos a questão de uso e ocupação do solo no Distrito Federal. A Conselheira Vera Amorelli fez uma ressalva a respeito da Moção, achando a expressão "estudos urbanísticos contratados e elaborados para o Distrito Federal" muito abrangente, pois esses estudos teriam que estar aprovados, não apenas estudos elaborados. Outra questão levantada pela Conselheira foi de que eles devem ser representativos para o Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal, mas se manifestou favorável em relação aos demais Planos Diretores. O Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi ressaltou que pela Moção em discussão a partir dos considerando estariam aprovando coisas que ainda não foram discutidas, sugeriu então que se aprovasse a Moção sem introduções, sem complementações, pois pelo que a Conselheira havia lido havia vários pressupostos que ele não havia lido e nem recebido ainda, e não teria como aprovar algo que a comissão da Câmara Técnica considerou sentir a aprovação integral do CONPLAN, nesse sentido não se sentia seguro em relação aos "considerando" e às complementações daquela Moção. A Conselheira Tânia agradeceu as colocações do Conselheiro Francisconi e esclareceu alguns questionamentos em relação à Moção e em relação ao PDOT. Ato contínuo, a Presidente Substituta perguntou se o Conselho concordava em votar a Moção naquela reunião ou se deixaria para próxima reunião, tendo assim tempo para mais contribuições dos Conselheiros. Os Conselheiros optaram deixar para próxima reunião, e a Presidente Substituta solicitou à Conselheira Tânia que enviasse à Secretaria Executiva do CONPLAN a Moção por e-mail, e a mesma se encarregaria de distribuir aos demais Conselheiros e na próxima reunião debateriam melhor esse assunto. Todos os Conselheiros concordaram. Não havendo mais ninguém para se pronunciar, a Presidente Substituta agradeceu a presença de todos, bem como suas contribuições. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituta, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheira ANA MARIA NOGALES, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA, VERA MUSSI AMORELLI, SYLVIA FICHER, Conselheiro FRANCISCO MACHADO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ELSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, LINCOLN PRINCIVALLI DE A. CAMPOS, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, GUSTAVO SOUTO MAIOR, JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES.



mento do trade esteja sendo beneficiado. Esclareceu que será um aplicativo com informações e telefone, por meio do qual o turista pode fazer consultas. Comentou que havia conversado com o ex-presidente do Convention & Visitors Bureau, que mencionou que uma ferramenta parecida estava sendo criada em parceria com o SEBRAE, por este motivo, Beatriz optou por conhecer melhor a ferramenta que está sendo desenvolvida para, só então, compartilhar o projeto de modo a otimizar uma única ferramenta e destacou que o importante é que a ferramenta atenda aos turistas. Delfim Almeida, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau - BRC&VB, manifestou-se informando que não tinha o conhecimento sobre o assunto, o que fora realizado em parceria com o SEBRAE. Foi um portal do BRC&VB, mas que não tinha o objetivo de ferramenta de pesquisa, destacou que o atendimento ao turista está com o foco muito distante do que o Convention espera. Renovou o convite para conversar com ABARE para esclarecimentos. O Presidente do CONDETUR/DF, Luis Otávio Rocha Neves, comentou sobre o aplicativo que a SUDECO está fazendo, que se chama "Brasil Central Tour" e informou que há um portal e que nesse portal podem ser inseridas mais informações. Em seguida, o Presidente do CONDETUR/DF passou a palavra à Subsecretária de Fomento a Eventos Estratégicos - SUFE, a senhora Flávia Malkine, a qual fez uma apresentação da SUFE e sua estrutura, definição dos eventos estratégicos e o planejamento 2013 para o primeiro semestre. Por fim, colocou a Subsecretária à disposição de todos os Conselheiros para que, juntos, possam realizar parcerias. Leonardo Silveira Fernandes, Secretário de Fomento, representante da Secretaria de Cultura, saudou a Sra. Flávia Malkine, louvando a iniciativa da SUFE/SETUR, comentando que hoje se pode discutir a questão do fomento. Aproveitou para informar que a Secretaria de Cultura está fazendo o projeto de visita guiada, para o qual foi feito o edital convocando grupos de teatro para apresentar a visita guiada no formato de dramaturgia, contando as histórias do Catequino e outros três pontos turísticos da cidade. Em seguida, Cláudia Maldonado, representando a Associação dos Diretores de Vendas e Marketing do Brasil - ADVB/DF elogiou as iniciativas e o apoio da Subsecretária Flávia Malkine, falando sobre os beneficiários do Turismo, que não são contribuintes, e também lembrou que, há alguns anos, o CONDETUR era o meio pelo qual eram captados eventos de fora do DF. Cláudia Maldonado pediu a criação da Câmara Temática para Captação de Recursos para Projetos que tenham a Chancela do CONDETUR/DF, informando que encaminharia via e-mail uma solicitação formal. Em seguida, Ariadne Bittencourt fez uso da palavra e relembrou que todas as demandas que foram pontuadas no planejamento estratégico devem ser executadas em parceria com os Conselheiros, mas que pode ser convocada uma reunião com a Câmara Temática para ver a questão da captação de recursos por particulares. Em seguida, Fernando Chaves, representando a Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade - FETRAHUH/DF, informou que a Confederação Nacional da Agricultura - CNA vai realizar a 1ª edição do evento "Jogos Rurais", o qual terá temáticas de outros estados. Informou que o evento já possui recursos para realização e sugeriu que ele fosse sediado em Brasília. Sugeriu também uma reunião com a organização entre a CNA e o Secretário de Turismo. Em seguida, o Secretário de Estado de Turismo, Luis Otávio Rocha Neves, se prontificou a recebê-los. Luis Otávio Rocha Neves passou aos Assuntos Gerais e mencionou a baixa do ICMS do combustível para aviação e destacou que isto fará com que mais aviões façam escalas em Brasília e, por consequência, haverá um aumento considerável do tráfego aéreo na Capital Federal, o que sempre refulda em maior tráfego de visitantes na cidade. Luis Otávio aproveitou para comentar sobre a apresentação que o Presidente da Iufamerica fez sobre o projeto de como será o novo Aeroporto de Brasília em 2035. Em seguida, o Luis Otávio passou a palavra para a Subsecretária Meyre France, da Subsecretaria de Estruturação e Diversificação da Oferta Turística - SUEDOT. Com a palavra, Meyre France pediu que os Conselheiros respondessem por e-mail a solicitação do ofício que foi encaminhado ao trade com os cursos oferecidos pelo PRONATEC, para que os cursos possam ser iniciados. Em seguida, o senhor Helio Matsuoaka informou que amanhã será lançado o Programa Vivia Brasil, o qual está sendo iniciado por Brasília com uma solenidade no Palácio do Buriti, às 11:00h, com alunos da 9ª série do Ensino Médio, que farão o roteiro cívico em Brasília. O senhor Delfim Almeida, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau - BRC&VB comentou que no mês de abril, o SEBRAE e a SETUR/DF fizeram um movimento para o trade ir à World Travel Market - WTM, mas que não houve êxito em montar um grupo. Informou que já enviou para Flávia Malkine a feira do Event Business Show - EBS para que possa mobilizar todas as entidades, dando como sugestão a parceria do SEBRAE e a SETUR/DF para que enviem um grupo. Luis Otávio Rocha Neves informou que foi organizada uma missão para a Alemanha, para a cidade de Frankfurt e Hannover, de 18 a 26 de maio, e ainda possui três vagas. Beatriz Guimarães fez uso da palavra e reafirmou o convite do senhor Helio Matsuoaka, agradeceu a toda equipe da SETUR/DF pelas iniciativas e os trabalhos e deixou registrado que, para a WTM, foi solicitada uma missão para a SETUR/DF, a qual prontamente encaminhou um ofício para o SEBRAE, o que permitiu que a ABARE fosse com mais 5 empresários. Ariadne Bittencourt fez uso da palavra e respondeu ao questionamento do Conselheiro Delfim sobre o encaminhamento da missão WTM, para o que foi feita uma mobilização de todos os Subsecretários, na qual todos entenderam que o mercado trabalha com negócios que geram lucros, desta forma é necessário mobilizar o Convention, que precisa exercer um papel proativo para que traga outras pessoas em ações como esta e que as ações sejam realizadas de forma cooperada. Solicitou que cada entidade responda o programa que envolve as estratégias do plano de desenvolvimento do Brasil Central para poder encaminhar alguma ação que possa ser desenvolvida, para apresentação de resultados do SEBRAE. Em seguida o senhor Luis Otávio Rocha Neves, Presidente do CONDETUR/DF, encerrou a reunião convidando a todos para a inauguração da exposição Patrimônios do Brasil, promovida pela UNESCO, hoje às 19 horas no Panteão da Pátria. Inauguração de Neves. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Presidente do CONDETUR/DF, Luis Otávio Rocha Neves, deu por encerrada a Vigésima Oitava Reunião Or-

dinária do CONDETUR/DF às 17 horas e 53 minutos, da qual lavrei o presente registro em Ata, que segue assinada por mim, Geraldo Lima Magela, que a secretariei e pelo Secretário de Estado de Turismo, Presidente do CONDETUR/DF, Luis Otávio Rocha Neves, que a presidiu.

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 08/2013 - CONPLAN  
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processos: 390.000.167/2013. Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap. Assunto: Alteração de área - Setor de Múltiplas Áreas Sul. Conselheiro Relator: Altino José da Silva Filho  
O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2013, decide: 1- Aprovar, por unanimidade relato e voto, na forma apresentada pelo Conselheiro relator, com as informações propostas pelo Conselheiro Alberto Alves de Farias, CRISTIANE BATTISTON, RAFAEL OLIVEIRA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, MAURÍCIO CANOVAS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, CLARISSA REIS IANNINI, BENNY SCHVARSBERG, SALVIANO GUIMARÃES, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, JOSÉ CARLOS DE MATOS, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, ALTINO SILVA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MARA VIEGAS, ALBERTO ALVES DE FARIA, REGINA MARIA AMARAL, ANDREO ZAMENHOF, RICARDO VALE DA SILVA, PAULO HENRIQUE PARANHOS, RIANE FREITAS PAZ FALCÃO.

Brasília/DF, 13 de junho de 2013.  
GERALDO MAGELA  
Presidente Substituto

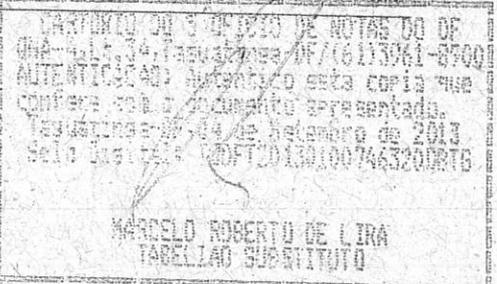
DECISÃO Nº 09/2013 - CONPLAN  
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processos: 390.000.060/2009. Interessado: UGP/SEDUMA. Assunto: Criação de área para novo aterro sanitário.  
O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2013, decide: 1- Aprovar retificação da Decisão nº 03/2010 em que aprova a proposta urbanística de parcelamento da Complementação da ADE Oeste - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - CTRSD/DF na Região Administrativa de Samambaia RA XII, com o número de matrícula imobiliária 216.235 - Terracap, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 002/2009 e no memorial descritivo MDE 002/2009, constantes no Processo nº 390.000.060/2009, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados, CRISTIANE BATTISTON, RAFAEL OLIVEIRA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, MAURÍCIO CANOVAS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, CLARISSA REIS IANNINI, BENNY SCHVARSBERG, SALVIANO GUIMARÃES, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, JOSÉ CARLOS DE MATOS, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, ALTINO SILVA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MARA VIEGAS, ALBERTO ALVES DE FARIA, REGINA MARIA AMARAL, ANDREO ZAMENHOF, RICARDO VALE DA SILVA, PAULO HENRIQUE PARANHOS, RIANE FREITAS PAZ FALCÃO.

Brasília/DF, 13 de junho de 2013.  
GERALDO MAGELA  
Presidente Substituto

### ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

As nove horas do vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 110ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN pelo Presidente Substituto do CONPLAN, Presidente Substituto Rafael Carlos de Oliveira, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Aprovação das atas concernentes à 103ª e 109ª Reuniões Ordinárias e 28ª Reunião Extraordinária; 2) Apresentação: 2.1) Processo 390.000.080/2012; 2.2) Processo 141.003.194/2008; 4) Assuntos Gerais; 5) Encerramento. Depois de verificado o quórum, foram colocadas em apreciação e aprovadas as atas da 103ª e da 109ª Reunião Ordinária e a 28ª Reunião Extraordinária do CONPLAN e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. 2.1) Processo 390.000.080/2012. Em seguida, passou-se ao segundo item da pauta, processo 390.000.080/2012, interessado: Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo, assunto: Regularização Fundiária do Imóvel na SGAN Quadra 604, módulo C, relator substituto, conselheiro suplente José Delvinei Luiz dos Santos (Secretaria de Estado de Cultura), substituindo o relator indicado inicialmente o Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Cultura Hamilton Pereira da Silva. Antes de ler o seu parecer, o Conselheiro José Delvinei justificou a ausência





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

*TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL*

*Pça. Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, sala 224 – CEP 70091-900 – Fone: 3343-9541 / Fax 3343 9613*

**OFÍCIO nº 355/2012 – 3ª Prodema**

PI nº 234012/11-57 Samamb.

Brasília, 23 de abril de 2012.

Ao Senhor

**Edy Carlos Silva Lima**

QR 425, Conj. 16, Casa 29, - Samambaia

CEP 72323-016 Brasília-DF

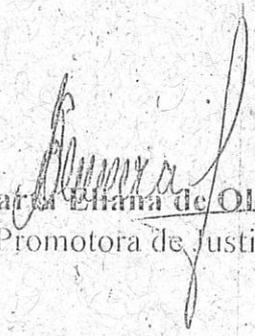
Assunto: Aterro sanitário

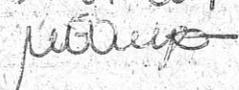
Prezado Senhor

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar à V. Sª cópia da Informação Técnica 280/2011 – Dipex/DPD que analisa a documentação do Movimento em Defesa de Samambaia, relativa à implantação de aterro sanitário em Samambaia.

Na oportunidade, informo que o Presente Requerimento será arquivado, tendo em vista que não foi encontrado óbice à implantação do referido aterro. Demais disso, o Ministério Público prosseguirá acompanhando a sua implantação nos autos do PI nº 08190.004631/06-98.

Atenciosamente,

  
Maria Thana de Oliveira  
Promotora de Justiça

10/04/2012  
  
Maurício Bezerra de Araújo  
Chefe de Serviço de Secretaria  
C.P. 3343-9541

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 07, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 45, de 04 de março de 2013, página 43, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO COSTA

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 1 - CONAM/DF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013. (\*)

Processo: 190.000.314/2000. Interessado: BELACAP. Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA - Implantação do Aterro Sanitário da Samambaia. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.462, de 17 de dezembro de 2004 e tendo em vista o que ficou acordado na 7ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 20 de março de 2006 e, ainda o que consta do Processo 190.000.314/2000, decide: APROVAR o EIA/RIMA, dando continuidade ao Processo de Licenciamento, pela concessão da Licença Prévia com os condicionantes dos pareceres técnicos exarados, acrescidos das considerações que se seguem: Determinar que seja dada prioridade para o detalhamento do Plano de Desativação do Aterro Controlado do Jôquei e de seu PRAD, estabelecendo, inclusive, diálogo com os catadores e outros envolvidos no processo, no sentido de minimizar possíveis prejuízos aos mesmos, caso tal providência seja tomada de última hora; determinar o atendimento das condicionantes, restrições e exigências contidas no item 5 (cinco) do Parecer Técnico da SEMARH (fls. 1689/1690); determinar a realização de campanha de esclarecimento junto à população atingida, sobre a necessidade de implantação do Aterro a ser situado na Complementação da ADE Oeste - Aterro Sanitário da Região Administrativa de Samambaia RA XII, sob o número de matrícula imobiliária 216.235 - Terracap - DF e de remoção dos residentes e dos empreendimentos no entorno da área; determinar o atendimento do Parecer da COMPARQUES, recomendando a completa recuperação das APPs do Gatunê; Graão e Córrego do Valo, bem como 500 metros à montante e à jusante da confluência Ribeirão Taguatinga/Melchior, garantindo que, antes da Licença de Instalação ser concedida, o processo retorne àquela Secretaria; determinar, como condicionantes da Licença de Instalação, o atendimento do memorando da CAESB, às fls. 1595/1598, solicitando que o projeto básico para lançamento de chorume na ETE de Melchior seja precedido de estudos e de aprovação da CAESB, atendidos requisitos de manejo do aterro; inclusive. Publique-se e notifique-se o interessado.

EDUARDO BRANDÃO

Presidente

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no original, publicado no DODF nº 58, de 23/03/06 e republicado nesta edição.

### Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de março de 2013.

Processo: 094.000.543/2012; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: Suspensão dos efeitos da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração. O Diretor de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Mandado de Citação e Intimação, oriundo do processo 2013.01.1.023350-5, referente a Ação Ordinária com pedido de liminar, proposta por CDV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.205.399/0001-60, perante a Quarta Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, resolve suspender os efeitos da decisão do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, que suspendeu temporariamente a requerente de participar de licitação e a impediu de contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano, com fundamento no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 338/2012 - SULIC/SEPLAN e no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Comunique à Subsecretaria de Licitações e Compras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, para que, assim como esta Autarquia, também cumpra integralmente a decisão judicial, no que se refere aos atos administrativos sob sua responsabilidade.

RONQILTON GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 53, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta dos processos 002.000.172/2013, 142.000.340/2013, 308.000.047/2013, 308.000.056/2013, 410.000.940/2011, 080.008.401/2012, 370.000.049/2013, 112.000.404/2013, 417.000.425/2013, 417.000.832/2013, 060.014.668/2013 e 060.002.731/2013, RESOLVE:

Art. 1º Promover, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, na forma dos anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG. NATUREZA IDUSO FONTE	DETALHADO TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		1.499.689
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS- PLANO PILOTO		
	1 33.90.39 0 100	720.518
		720.518
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS		
	20 33.90.30 0 100	34
		14
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL		
	99 33.90.39 0 100	63.977
		63.977
14.422.6229.4211 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR		
Ref. 005068 0003 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À VÍTIMA E AO AGRESSOR-(CASA ABRIGO) SECRETARIA DA MULHER-DISTRITO FEDERAL		
	99 33.90.30 0 100	8.961
		8.961
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Ref. 003927 6466 (*** MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL		
	99 33.90.39 0 134	706.199
		706.199
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA		40.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E JARDINADAS		

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

86ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DECISÃO Nº 03 / 2010 – CONPLAN

Processo: 390.000.060/2009 e em apenso Processo 111.000.890. Interessado: UGP/SEDUMA. Assunto: Projeto Urbanístico de Parcelamento da Complementação da ADE OESTE - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF na Região Administrativa de Samambaia. RELATORA: Conselheira Vera Mussi Amorelli. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2010, acolhendo a sugestão da relatora, decidiu pela aprovação da proposta urbanística de parcelamento da complementação da ADE OESTE – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF, na Região Administrativa de Samambaia, consubstanciada no Projeto de Urbanismo URB 002/2009 e no Memorial Descritivo MDE 002/2009, constantes no Processo nº 390.000.060/2009, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados. Brasília, 24 de junho de 2010. Presidente Substituta, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheira ANA MARIA NOGALES, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA, VERA MUSSI AMORELLI, SYLVIA FICHER, Conselheiro FRANCISCO MACHADO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ÉLSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, LINCOLN PRINCIVALLI DE A. CAMPOS, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, GUSTAVO SOUTO MAIOR, JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES.

#### ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPLAN

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 86ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a Senhora Eliana Ferreira Bermudez, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rogério Schumann Rosso, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) – Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.2) – Aprovação da Ata da 85ª Reunião Ordinária; -1.3) Aprovação da Decisão nº 02/2010; -1.3) Posse do novo Conselheiro representante da TERRACAP; 2) – Apresentação da Proposta do Novo Aterro Sanitário do Distrito Federal – Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – ADASA; Aspectos Urbanísticos – SUPLAN; Aspectos Operacionais – UGP – Brasília Sustentável; - Processo nº 390.000.060/2009; - Interessado: UGP - SEDUMA; - Assunto: Criação de Lote para o Novo Aterro Sanitário do Distrito Federal; - Relatora: Conselheira Vera Mussi Amorelli; - 3) – Assuntos Gerais; 4) – Encerramento. A Senhora Presidente Substituta Eliana Bermudez iniciou a reunião dando boas vindas a todos, e agradecendo ao CREA, pela disponibilização do Plenário, pela atenção e esforço para realização da reunião, apesar dos problemas ocasionados pela greve dos ônibus. Dando prosseguimento, anunciou a posse do novo conselheiro: Senhor Dalmo Alexandre Costa, representante da TERRACAP, leu a justificativa de falta do Conselheiro Antônio Coelho Sampaio, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como do seu Suplente, e do Conselheiro Gualter Tavares Neto, representante da Secretaria de Estado de Transporte. Logo após, colocou em votação a aprovação da Ata da 85ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 02/2010, que trata da aprovação da Proposta Urbanística de Ampliação dos Lotes C e D da QI 04 (atual QI 11) do Setor de Habitações Individuais Sul, SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul. Ato contínuo passou-se à apresentação da Proposta do Novo Aterro Sanitário do Distrito Federal, que foi feita em três partes, começando pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos, apresentado pela ADASA, a apresentação dos Aspectos Operacionais, pela UGP – Unidade Gestora do Programa Brasília Sustentável, e logo em seguida os Aspectos Urbanísticos, pela SUPLAN. Após o término das apresentações, a Presidente Substituta passou à leitura do relato, feita pela Conselheira Vera Mussi Amorelli, que manifestou em seu relato voto favorável a aprovação do Projeto Urbanístico de parcelamento da complementação da ADE OESTE – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF, na Região Administrativa de Samambaia, consubstanciada no Projeto de Urbanismo URB 002/2009 e no Memorial Descritivo MDE 002/2009, constantes do Processo nº 390.000.060/2009, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados, acrescentou ainda que a área em questão deverá acolher a implantação do Novo Aterro Sanitário, estando perfeitamente adequada ao fim a que se destina. Ao término da leitura do relato a Presidente Substituta colocou o assunto em discussão. O Conselheiro Newton de Castro fez algumas considera-

ções, das quais solicitou da equipe técnica uma questão quanto ao nome “Aterro Sanitário”, ressaltou que relacionar o nome de uma cidade à “Aterro Sanitário”, Lixão ou coisas desse tipo não seria recomendado, pois se cria um marketing negativo com a cidade relacionada, depreciando permanentemente a cidade que o acolhe, e que isso já havia acontecido em outros locais com a mesma denominação, sugeriu então que se desse um nome técnico para o mesmo. O Conselheiro Francisconi fez alguns questionamentos que foram prontamente respondidos pela equipe técnica da ADASA. A Conselheira Tânia Batella questionou qual seria a perspectiva de prazo para que esse Aterro ou esse sistema entrasse em vigência, e qual a alternativa que estaria sendo ou seria utilizada para destinação do lixo, considerando que o lixão da Estrutural está judicialmente vedado a receber qualquer tipo de lixo, e que essa seria uma preocupação, a outra seria a disponibilização de informações, dos estudos que foram discutidos na Câmara Técnica, e como estariam disponíveis e acessíveis à população, considerando que foram elaborados diversos estudos técnicos já com uma série de licenças ambientais. A Presidente Substituta esclareceu que em relação às informações a esse respeito, estariam no Link da UGP, na página da SEDUMA, disponíveis a toda população interessada. A Equipe técnica da ADASA esclareceu as demais dúvidas da Conselheira Tânia Batella. O Conselheiro Danilo Aucélio parabenizou a Presidente Substituta pela forma como a apresentação foi conduzida, e que seria um passo importante que o Conselho estava dando para regularizar a questão da área, bem como a finalização de todas as questões a respeito do assunto em pauta, já muito bem encaminhado inclusive pelo Ministério das Cidades, através da Secretaria Executiva. O Conselheiro Gustavo Souto ressaltou que essa questão da descentralização já era tratada no Distrito Federal há muito tempo, e que na audiência pública que houve na TERRACAP no início de 2009, com respeito a isso, a Associação de Moradores de Samambaia havia se manifestado fortemente contra a instalação do Aterro Sanitário, por imaginarem que seria a instalação de um novo lixão, e que um dos desafios seria tirar essa imagem perante a sociedade de que um Aterro Sanitário não tem nada a ver com o lixão da Estrutural. A Presidente Substituta colocou em votação a área da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal – CTRS/DF, que foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o próximo item da pauta, assuntos gerais, no qual a Conselheira Ana Maria Nogales leu a Minuta da Moção elaborada pela Câmara Técnica do SUPLAN ao CONPLAN, que contou com os Conselheiros, Geraldo Nogueira Batista, Tânia Batella, Vera Mussi Amorelli, Lincoln Princivalli e a própria Ana Maria Nogales, indicados na última reunião, além da Drª Betê, da Coordenadoria das Cidades, convidada pelos membros da Câmara Técnica, ressaltou que já haviam sido feitas quatro reuniões, com discussões muito produtivas, e na última reunião teriam finalizado a Minuta do Decreto para os CLPs, faltando ainda a discussão dos CUPS – Conselhos de Unidade de Planejamento e do CONPLAN. Manifestou que estavam aprendendo muito com a legislação maior que é o PDOT, bem como com a Conferência das Cidades, e essa Moção aprovada na última reunião da Câmara Técnica havia sido proposta pela Conselheira Tânia Batella, trazida ao Conselho para apreciação dos Conselheiros. Explicou ainda, que seria uma Moção no sentido de dar publicidade e divulgação de todos os trabalhos, estudos e planos relativos a questão de uso e ocupação do solo no Distrito Federal. A Conselheira Vera Amorelli fez uma ressalva a respeito da Moção, achando a expressão “estudos urbanísticos contratados e elaborados para o Distrito Federal” muito abrangente, pois esses estudos teriam que estar aprovados, não apenas estudos elaborados. Outra questão levantada pela Conselheira foi de que eles devem ser representativos para o Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal, mas se manifestou favorável em relação aos demais Planos Diretores. O Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi ressaltou que pela Moção em discussão a partir dos considerando estariam aprovando coisas que ainda não foram discutidas, sugeriu então que se aprovasse a Moção sem introduções, sem complementações, pois pelo que a Conselheira havia lido havia vários pressupostos que ele não havia lido e nem recebido ainda, e não teria como aprovar algo que a comissão da Câmara Técnica considerou sem ter a aprovação integral do CONPLAN, nesse sentido não se sentia seguro em relação aos “considerando” e às complementações daquela Moção. A Conselheira Tânia agradeceu as colocações do Conselheiro Francisconi e esclareceu alguns questionamentos em relação à Moção e em relação ao PDOT. Ato contínuo, a Presidente Substituta perguntou se o Conselho concordava em votar a Moção naquela reunião ou se deixaria para próxima reunião, tendo assim tempo para mais contribuições dos Conselheiros. Os Conselheiros optaram deixar para próxima reunião, e a Presidente Substituta solicitou à Conselheira Tânia que enviasse à Secretaria Executiva do CONPLAN a Moção por e-mail e a mesma se encarregaria de distribuir aos demais Conselheiros e na próxima reunião debateriam melhor esse assunto. Todos os Conselheiros concordaram. Não havendo mais ninguém para se pronunciar, a Presidente Substituta agradeceu a presença de todos, bem como suas contribuições. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituta: ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, Conselheira ANA MARIA NOGALES, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA, VERA MUSSI AMORELLI, SYLVIA FICHER, Conselheiro FRANCISCO MACHADO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ÉLSON RIBEIRO PÓVOA, NEWTON DE CASTRO, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, LINCOLN PRINCIVALLI DE A. CAMPOS, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, GUSTAVO SOUTO MAIOR, JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES.